



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, E A EMPRESA ORGANIZAÇÃO FLORESTA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, neste ato representada pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, a Senhora **CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria da Senhora Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome nº 24, de 19 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2013, inscrita no CPF sob o [REDAZIDO] portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ORGANIZAÇÃO FLORESTA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.874/0001-70, sediada no SHCG/Norte CLR Quadra 706, Bloco G, Loja 57, Brasília/DF, CEP 70.740-517, neste ato representada por, seu Sócio Administrador, o Senhor **JUAREZ MARTINS TRISTÃO JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDO], inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDO] em conformidade com o Contrato Social da Empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00336/2015/CONJUR-MDS/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, observando o que consta nos autos do **Processo nº 71000.044470/2017-80**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 02/2018, por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Por meio do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato nº 02/2018 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 25/01/2020 até o dia 25/01/2021.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa com a execução dos serviços contratados, de que trata o objeto do presente termo aditivo, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais)**, correrá à conta de dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual em vigor, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 550025

Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001

PTRES: 093348

Fonte: 0151

Natureza da Despesa: 33.90.39

PI: 02000405A14

SB: 78

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Ministério da Cidadania na Lei Orçamentária Anual, registrando-se por apostilamento o crédito e o empenho para sua cobertura, em conformidade com o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A **CONTRATADA** renovará a garantia prestada no valor de 5% (cinco por cento) do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste instrumento.

4.2. O novo instrumento da garantia deve abarcar o período de vigência do Contrato Administrativo nº 02/2018, nos mesmos termos inicialmente pactuados.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA DIGITAL**

5.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

5.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

5.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente pelas partes contratantes.

CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA
Ministério da Cidadania
CONTRATANTE

JUAREZ MARTINS TRISTÃO JUNIOR
Organização Floresta Engenharia e Serviços Ltda -
EPP

TESTEMUNHAS:

NOME: Rodrigo Uchoa Pontes Lopes

NOME: Raquel da Silva Trombini



Documento assinado eletronicamente por **JUAREZ MARTINS TRISTÃO JUNIOR, Usuário Externo**, em 26/12/2019, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Silva Trombini, Testemunha**, em 27/12/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Uchoa Pontes Lopes, Chefe da Divisão de Elaboração e Registros Contratuais**, em 27/12/2019, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane dos Santos Nery de Oliveira, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 27/12/2019, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED]

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Convênio 26/2018. Partes: CEASAMINAS e Estado de Minas Gerais, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 6224/2018 por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020, conforme justificativa do DEPOP exarada na Solicitação de Contratação 015888. Data da assinatura: 26/12/2019.

Ministério da Cidadania

SECRETARIA EXECUTIVA

SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS
DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social, em cumprimento da exigência prevista nos parágrafos 3º e 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.784, de 29.01.99, convoca os abaixo nomeados a retirar e atender a notificação referente à pendência na prestação de contas de recursos transferidos pelo FNAS, que se encontra sob a guarda da Coordenação de Prestação de Contas, situada no Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS, Trecho 03, Lote 01, Guarã - CEP: 70.610-635 - BRASÍLIA/DF. O não atendimento no prazo de 05 dias, contados da data de publicação deste, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial:

Nº 2/2020 - Josemar Sobreiro Oliveira, CPF 063.799.743-34, Ex-Prefeito Municipal de Paço do Lumiar/MA, Ofício nº 595/2019/MC/SE/SGFT/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF (SEI nº 3689257), processo nº 71001.021479/2014-60.

Nº 3/2020 - Marcos Antônio da Silva Lima, CPF 383.479.033-87, Ex-Prefeito Municipal de Ibiapina/CE, Ofício nº 6913/2018/MDS/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF (SEI nº 2534515), processo nº 71001.005039/2013-84.

Brasília-DF, 22 de janeiro de 2020.
FÁBIO SANTOS DE GUSMÃO LOBO
Diretor Executivo
Substituto

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 550005

Número do Contrato: 1/2018. Nº Processo: 71000033545201705. PREGÃO SRP Nº 7/2017. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 27149997000100. Contratado : ECOPENSE COLETA DE RESIDUOS EIRELI.Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2018, por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993 . Vigência: 09/01/2020 a 09/01/2021. Valor Total: R\$53.721,72. Fonte: 100000000 - 2020NE800049. Data de Assinatura: 27/12/2019.

(SICON - 22/01/2020)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 550025

Número do Contrato: 2/2018. Nº Processo: 71000044470201780. PREGÃO SISPP Nº 5/2017. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 00394874000170. Contratado : ORGANIZACAO FLORESTA ENGENHARIA E-SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 02/2018, por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993 . Vigência: 25/01/2020 a 25/01/2021. Valor Total: R\$85.000,00. Fonte: 100000000 - 2020NE800001. Data de Assinatura: 27/12/2019.

(SICON - 22/01/2020)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2020

Nº do Processo: 71000.034414/2018-18. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratada: MULTI PRIME TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: a prestação de serviços de transporte rodoviário de carga, compreendendo coleta, transporte e entrega, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, em âmbito intermunicipal e interestadual, de bens mobiliários, veículos automotores, bagagens e demais objetos de propriedade de servidores, nas situações e montantes previstos no Decreto nº 4004, de 08 de novembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.063, de 26 de dezembro de 2001, Orientação Normativa nº 3/2013, da Secretaria de Gestão Pública do MPOG. Valor Total: R\$ 1.290,00 (um mil e duzentos e noventa reais). Vigência: 17/01/2020 a 31/12/2020. Unidade Gestora: 550005. Fonte: 0100 - Nota de Empenho: 2020NE000002. Data da Assinatura: 17/01/2020.

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA

SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

RETIFICAÇÕES

No Extrato de Convênio, publicado no Diário Oficial da União nº 252, de 31/12/2019, Seção 3, página 26, referente ao Convênio nº 887184/2019: Onde se lê: Vigência: 26/12/2019 a 01/04/2021 Leia-se: Vigência: 27/12/2019 a 01/04/2021 Onde se lê: Data de Assinatura: 26/12/2019 Leia-se: Data de Assinatura: 27/12/2019 Onde se lê: Conveniente: CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS CPF nº 218.840.298-76 Leia-se: Conveniente: EVANDRO DONISETI SARTORI SILVA CPF nº 251.117.658-08

No Extrato de Convênio, publicado no Diário Oficial da União nº 4, de 07/01/2020, Seção 3, página 6, referente ao Convênio nº 888663/2019: Onde se lê: Conveniente: ANDERSON FLAVIO LINDOSO SANTANA CPF nº 039.975.783-03. Leia-se: Conveniente: ALEXANDRE MUBARACK AYOUB MALUF FILHO CPF nº 012.869.153-09.

SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE

DEPARTAMENTO DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE

COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO AO ESPORTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representado pelo DEPARTAMENTO DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE E O INSTITUTO UNIMED SANTA CATARINA FILIAL EXTREMO OESTE,

CNPJ nº 11.407.122/0022-48 OBJETO: estabelecer as obrigações do MC e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: "ESPORTE COMUNITÁRIO".

DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.136,00

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura 25/08/2020

DATA DE ASSINATURA: 22/01/2020

SIGNATÁRIOS: ANTONIO RICARDO DE ALCANTARA LIMA, Diretor do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte, CPF nº 654.397.757-49 e WALTER NEY GALETTO JUNQUEIRA, Presidente do Instituto Unimed Santa Catarina Filial Extremo Oeste CPF nº 167.840.739-91 Processo 58701.003363/2015-74

Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações

COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

EXTRATO PRÉVIO Nº 6887/2020

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e Portaria nº 1, de 22 de março de 2019, torna público que encontram-se em análise na Comissão os Relatórios Anuais a seguir discriminados:

Processo SEI nº: 01250.002601/2020-20; Requerente: Life Technologies Brasil e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda; CQB: 179/02; Assunto: Relatório Anual 2019

Processo SEI nº: 01250.002594/2020-66; Requerente: SynTech Research Laboratório Brasil Ltda; CQB: 450/18; Assunto: Relatório Anual 2019

Processo SEI nº: 01250.001987/2020-52; Requerente: Evolutta Agro Biotecnologia Ltda; CQB: 487/19; Assunto: Relatório Anual 2019

TASSIANA FRONZA PINHO

EXTRATO PRÉVIO Nº 6886/2020

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 e Portaria nº 1, de 22 de março de 2019, torna público que encontra-se em análise a alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio, a seguir discriminada:

Requerente: Universidade Federal do Amazonas

CQB: 095/98

Processo SEI nº: 01250.065706/2019-56

Assunto: Alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio

Ementa: A requerente solicitou à Presidente da CTNBio parecer técnico referente à nova composição da Comissão Interna de Biossegurança. Para tanto, o responsável legal da instituição emitiu ato formal de alteração da CIBio, a saber: Portaria Nº 1502/2019 de 22 de abril de 2019, nomeando Sônia Maria da Silva Carvalho (Presidente) e Paulo Rogério da Costa Couceiro, para comporem a CIBio local e excluindo Adolfo José da Mota.

Este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

O público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Maiores informações deverão ser solicitadas, por escrito, à Coordenação da CTNBio.

TASSIANA FRONZA PINHO

EXTRATO PRÉVIO Nº 6888/2020

A Coordenadora da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e com a Portaria 01 de 22/03/2019, torna público que encontra-se em análise na Comissão o processo a seguir discriminado:

Processo SEI nº: 01250.002609/2020-96

Requerente: Instituto de Química da USP

CQB: 029/97

Endereço: Avenida Professor Lineu Preste, 746- Cidade Universitária- Butantã- São Paulo- SP. CEP: 05508-000

Assunto: Solicitação de parecer para extensão de Certificado de Qualidade em Biossegurança para atividades com OGM da classe de risco 1.

Ementa: o presidente da Comissão Interna de Biossegurança do Instituto de Química da USP, Dr. Ricardo José Giordano, solicita à CTNBio parecer técnico para extensão do Certificado de Qualidade em Biossegurança para o Laboratório Quimiosfera para execução de atividades de pesquisa com organismo geneticamente modificado da classe de risco 1 e instalações com nível de biossegurança NB-1.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que, de acordo com artigo 23 do Decreto 5.591 de 22 de dezembro de 2005 e artigo 27 do Regimento Interno da CTNBio (Portaria MCT nº 146 de 06 de março de 2006), os extratos de pleito deverão ser divulgados no Diário Oficial da União e no SIB com, no mínimo, trinta dias de antecedência de sua colocação em pauta, excetuados os casos de urgência, que serão definidos pelo Presidente da CTNBio.

Solicitações de maiores informações deverão ser encaminhadas, por escrito, à Secretaria Executiva da CTNBio.

TASSIANA FRONZA PINHO

EXTRATO PRÉVIO Nº 6884/2020

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 e Portaria nº 1, de 22 de março de 2019, torna público que encontra-se em análise a alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio, a seguir discriminada:

